

RESUMOS DE DISSERTAÇÕES DO PPGDIREITO – URI 3ª TURMA

ANA PAULA BARONI FIORIN

Título: A proteção jurídica das pessoas idosas e/ou com deficiência: dimensões de redistribuição e de reconhecimento

Resumo: O presente trabalho versa sobre a proteção jurídica conferida a pessoas idosas e/ou com deficiência no Brasil, abordando, de modo mais específico, questões atinentes aos vieses de reconhecimento de identidades e de redistribuição de bens sociais, em relação a essas pessoas. O objetivo da dissertação é investigar a proteção assistencial operada através da prestação pecuniária aos idosos e às pessoas com deficiência, à luz do que preconizam a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” e a Constituição Federal de 1988. Para tal fim, emprega-se o método de abordagem dialético e o método de procedimento monográfico. A pesquisa é desenvolvida a partir da apresentação dos direitos humanos, da dignidade humana e da cidadania. Após, analisam-se os fundamentos constitucionais da Assistência Social brasileira (como direito fundamental social), seu papel no que concerne à proteção das pessoas idosas e/ou com deficiência, bem como se verifica se a legislação infraconstitucional observa o que determina a Constituição na regulamentação do benefício assistencial de prestação continuada. Por fim, demonstra-se, através da articulação entre os documentos internacionais, a Constituição Federal de 1988, a legislação infraconstitucional regulamentadora e a jurisprudência nacional a respeito, o grau de efetividade da política assistencial de proteção de pessoas idosas e/ou com deficiência, como medida de redistribuição e de reconhecimento.

Defesa: 17 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. João Martins Bertaso, Prof. Dr. Livio Osvaldo Arenhart, estes da URI, e Prof. Dr. Álvaro Sanchez Bravo, da Universidade de Sevilla (Espanha)

ÂNGELA SIMONE PIRES KEITEL

Título: Movimento(s) homossexual(is): a luta do homossexual no Brasil

Resumo: A ideia central deste trabalho é uma pesquisa sobre o movimento homossexual brasileiro na tentativa de compreender os motivos que ensejaram a criação e a manutenção deste movimento social, chamado de homossexual, bem como compreender as demandas que afligem seus atores e, conseqüentemente, identificar de que ordem são suas reivindicações. Seu escopo central é o de avaliar em que medida as ações do movimento homossexual brasileiro interferiram nas decisões judiciais com enfoque em acórdãos recentes de Tribunais brasileiros, em especial o do Rio Grande do Sul. A investigação tem o intuito de possibilitar a avaliação das ações do movimento e com esse intento, procedeu-se a uma reconstrução histórica da trajetória do movimento homossexual brasileiro, bem como no direito estrangeiro, identificando seus atores e suas respectivas demandas. Sendo assim, e a partir desta compreensão torna-se imprescindível elencar os princípios fundamentais e norteadores que toda e qualquer discussão ou julgamento envolvendo os movimentos homossexuais devem considerar: pluralidade de forma de famílias, afetividade, liberdade e, pairando, permeando e sustentando todos eles o macrop princípio da dignidade humana. O movimento foi analisado com base nas questões relativas à sexualidade, especialmente a orientação sexual investigando sua interferência na construção de concepções e de valores basilares da sociedade, como é o caso, por exemplo, da família ou da liberdade sexual. O estudo orientou-se ainda acerca do desdobramento jurisprudencial, especialmente, com enfoque nas decisões que se coadune com os objetivos do Estado moderno, o Estado democrático de direito, protetor e garantidor dos direitos humanos fundamentais e dos direitos e garantias do cidadão.

Defesa: 31 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Livio Osvaldo Arenhart e Profa. Dra. Rosângela Angelin, estes da URI, e Prof. Dr. Roger Raupp Rios, da UNIRITTER

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Título: A importância da participação efetiva dos sujeitos processuais na realização da tutela jurisdicional

Resumo: O tema da jurisdição é de uma nova forma de realização da tutela jurisdicional efetiva. Para isso, busca-se, primeiramente, refletir a respeito do atual modelo de jurisdição, seus conceitos e aspectos mais gerais. No segundo plano está a questão da atual crise que perpetua a tutela jurisdicional, bem como da questão do acesso à justiça e da reforma trazida pela Emenda Constitucional nº45. Após surge a questão da possível utilização da teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas como forma de efetivação da tutela jurisdicional e assim garantir a concretização desta e da celeridade processual, sendo que uma das alternativas a ser apresentada se vislumbra a partir da aplicação do agir comunicativo. Destaca-se, na finalização a ênfase na utilização da mediação junto à resolução dos conflitos jurídicos contemporâneos.

Defesa: 18 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior e Prof. Dr. Florisbal de Souza Del'Olmo, estes da URI, e Prof. Dr. Rogério Gesta Leal, da UNISC

CARLOS ADRIANO DA SILVA

Título: A hermenêutica das tradições como condição de possibilidade da limitação da discricionariedade na jurisdição criminal no estado democrático de direito

Resumo: O Estado de Direito constitui uma construção racionalizadora de poder produzida pela modernidade ocidental, que, nas suas matrizes históricas, provenientes da Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos e França, apresentou, além do traço comum de regulação jurídica, peculiaridades, mormente no que diz com a posição do Poder Judiciário no contexto das forças estatais e suas relações com a lei e o Poder Legislativo. A modernidade liberal-iluminista estabeleceu um paradigma científico que nos legou o modelo positivista de operação do Direito, pretendido como neutro, científico, e não arbitrário, mas que, com seus métodos e técnicas, baseados na lógica formal, e aversão às questões de conteúdo, afastou o Direito da realidade, bem como não logrou estabelecer um efetivo controle do arbítrio judicial. No devir histórico da experiência de contenção do poder, apresentou-se o Estado Democrático de Direito, no qual à rigidez constitucional foram agregados conteúdos, além dos liberais e sociais, que apontam para a transformação do status quo social, por intermédio do Direito, como também para uma verdadeira imposição de limites e tarefas ao legislador, e, por conseguinte, levam o Judiciário a assumir uma nova posição, diante da não-submissão do Direito à Política. Contudo, apesar do estabelecimento desta forma estatal no Brasil, a partir da Constituição Republicana de 1988, que resgatou os conteúdos para o Direito, o modo de operação do Direito da maioria dos juristas permanece atrelado ao modelo positivista, situação que não permite o “acontecer” da Constituição e de suas “promessas”. Na jurisdição criminal a situação não é diversa, mesmo diante de toda essa reviravolta trazida pelo novo texto constitucional, a operacionalidade dada ao fenômeno jurídico pela maioria dos juristas dá-se nos moldes do século XIX, não implementando os conteúdos constitucionais e muito menos assegurando decisões não arbitrárias ao cidadão. Nesse contexto, apresenta-se uma hermenêutica inclusiva da historicidade e da experiência no estabelecimento do sentido do Direito, e por isso, das tradições, como condição de possibilidade, não só da realização da Constituição, mas também da limitação da discricionariedade na jurisdição criminal dentro do Estado Democrático de Direito brasileiro. Com uma hermenêutica nestes moldes, aqui tendo seus fios condutores na hermenêutica filosófica de Gadamer e na perspectiva construtivista de Dworkin, haverá possibilidade de assegurar ao cidadão, mesmo na ausência da regra legal, ou apesar desta, o direito de obter respostas em conformidade com a Constituição e, portanto, livres de arbitrariedade.

Defesa: 31 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding e Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn, estes da URI, e Prof. Dr. Sérgio Augustin, da UCS

CASSIANA ALVINA CARVALHO

Título: Déficit de cidadania e discurso democrático na sociedade multicultural

Resumo: Multiculturalismo não é fenômeno recente na vida homem, existe no mundo há milênios, mais intensamente desde que o sujeito lançou-se em busca de novas terras passando a realizar, entre outros, o intercâmbio cultural. A diversidade age diretamente na vida da comunidade e do homem. Fatores interferem na ação do cidadão em seu lócus social, que se tornaram mais latentes na contemporaneidade, interferindo na atividade cidadã e por consequência nas práticas democráticas, fatores que, conforme manejados, causam déficits na realização da cidadania. De forma não exaustiva, o trabalho arrola temas como a globalização, as desigualdades sociais e a falta de políticas que venham produzir reconhecimento social, como fatores que dificultam a realização da cidadania no ambiente multicultural. A pesquisa busca caminhos para (re)pensar a concepção de cidadania e de democracia nas sociedades multiculturais, com o intuito de analisar as propostas destinadas a viabilizar um modelo de democracia que possibilite aos diferentes grupos sociais participar do debate democrático. O trabalho busca debater o Estado no ambiente multidiversificado e as possibilidades já latentes de (re)locar o ator social, com o intuito de construir meios legítimos que venham materializar os direitos fundamentais e garantir dignidade a todos os componentes sociais. A pesquisa perpassa a construção histórica da cidadania, trazendo os fatores geradores de dificuldade de exercício e buscando possível coesão a teorias aparentemente distintas como àquelas propostas por liberais e por comunitaristas, possuindo como ponto central a análise da cidadania no ambiente multicultural no projeto de democracia associativa proposta por Dworkin.

Defesa: 31 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. João Martins Bertaso, da URI, Prof. Dr. Mauro José Gaglietti, da IMED, e Prof. Dr. José Luiz Bolzan de Moraes, da UNISINOS

DILAINÉ BINICHESKI

Título: Direitos humanos internacionais: cultura islâmica frente à relações de gênero

Resumo: A presente dissertação versa sobre os Direitos Humanos Internacionais e tem por escopo analisar a cultura islâmica frente às relações de gênero. Dentre as diversas discussões sobre diversidade humana e direitos humanos, a questão de gênero desponta como fundamental. Através de uma reflexão que historiciza as relações que emergem de diferentes culturas torna-se possível compreender a evolução formal de garantias jurídicas positivadas como produto de intensas lutas, pois inseridas em uma dinâmica de conflitos políticos, econômicos e sociais que marcaram várias épocas e diferentes culturas num cenário mundial globalizado, porém com especificidades sociais e culturais de caráter regional e tribal que colocam em destaque a discussão sobre questões como, dentre outras, autodeterminação dos povos, dignidade humana, gênero, em contraposição a valores ligados às tradições religiosas e ao poder político. Assim, lançam-se olhares sobre a cultura islâmica a fim de evidenciar construções simbólicas e discursivas que engendraram processos de discriminação. Procura-se, sem que o fiel da balança penda para qualquer lado, desmistificar a supremacia do Ocidente sobre o Oriente, inclusive no tocante às conquistas femininas. O Direito Internacional dos Direitos Humanos e a respectiva sistemática internacional da proteção dos direitos humanos são discutidos ao som de vozes das culturas dissonantes, onde o atual modelo universal é posto em confronto com o intercultural. O que se percebe é a necessidade de lançar um olhar crítico para as diferenças, para que haja uma instrumentalidade política dos Direitos Humanos, apesar dessas diferenças.

Defesa: 19 Julho 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del’Omo e Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn, estes da URI, e Prof. Dr. Gilmar Antônio Bedin, da UNIJUÍ

FÁBIO TREVISAN MORAES

Título: Direito Fundamental à Segurança e Políticas Públicas

Resumo: A temática sobre a qual se desenvolveu esta pesquisa está centrada na correlação entre os direitos fundamentais e a atual política nacional de segurança pública. Na análise dessa correlação foram considerados, prioritariamente, os mandamentos constitucionais que impõem ao Estado brasileiro o dever de preservar a ordem pública, de obedecer ao princípio da eficiência e de garantir a aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais, conforme a Constituição Federal de 1988 determina, respectivamente, no caput dos artigos 144 e 37 e no parágrafo primeiro do artigo 5º, bem como a previsão legal que estabelece que a vigente política pública de segurança será executada de forma a integrar e articular a atuação entre os órgãos federais, conforme dispõe a Lei nº 11.530/07, que instituiu o programa nacional de segurança pública com cidadania. Para a consecução deste trabalho se delimitou o objeto do estudo à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal, sendo que os motivos por essa escolha decorrem da subordinação direta dessas instituições ao governo federal, do fato de que foi o governo federal quem elaborou as diretrizes do programa e porque a coordenação desse programa está a cargo de um órgão da administração federal direta. No primeiro capítulo, se fez necessária uma prévia abordagem da evolução histórica e social do desenvolvimento da segurança pública no Estado de Direito. Posteriormente, no segundo capítulo, se procurou estabelecer parâmetros que pudessem conceituar a segurança pública como um direito fundamental. Por último, no terceiro capítulo, se trabalhou com uma hipótese voltada à qualificação na segurança pública federal a partir de um projeto de integração administrativa entre as polícias Federal e Rodoviária Federal. Esta pesquisa se propôs a apresentar uma alternativa viável para que o governo federal cumpra os seus deveres constitucionais de preservar a ordem pública e garantir efetividade aos direitos fundamentais através do respeito ao princípio da eficiência pelos seus órgãos policiais.

Defesa: 23 Março 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff e Profa. Dra. Liliana Locatelli, estes da URI, e Profa. Dra. Vânia Beatriz Rey Paz da UFSM

FERNANDO MARTINS FERREIRA

Título: A mediação como exercício de cidadania na solução dos conflitos socioambientais: o caso dos produtores rurais situados às margens da microbacia hidrográfica do Arroio Lajeado da Cruz

Resumo: O tradicional modelo de resolução de conflitos encontra-se inadequado para a obtenção de respostas às demandas da sociedade contemporânea devido ao excessivo apego a ritos procedimentais de natureza formal nos conflitos envolvendo o meio ambiente e a sociedade. Ante a ineficácia desses meios, surge a mediação como exercício de cidadania e modo alternativo de solução de conflitos e pacificação social, proporcionando a seus atores, de maneira participativa, democrática, célere e igualitária, alcancarem, com o auxílio do mediador, um resultado satisfatório aos envolvidos. Ademais,

novas formas de solução de conflitos, são apresentadas e fundamentadas na Teoria do Conflito e da Negociação, além de outros métodos não adversariais de solução de controvérsias, como negociação, conciliação e arbitragem. A crise ambiental oriunda do modelo insustentável de desenvolvimento eclode em conflitos socioambientais, que requerem tratamento voltado à cada particularidade, de acordo com a sua contextualização ambiental, geográfica e histórica. A mediação constitui meio adequado para o tratamento desses novos paradigmas da sociedade e do meio ambiente, como resposta eficaz aos conflitos socioambientais, demonstrando-se isso na casuística dos produtores rurais às margens da Microbacia Hidrográfica do Arroio Lajeado da Cruz.

Defesa: 26 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. William Smith Kaku e Profa. Dra. Liliana Locatelli, estes da URI, e Prof. Dr. Ricardo Soares Sterzi dos Santos, da UFSC

FLAVIO PAVLOV DA SILVEIRA

Título: A audiência pública como um instrumento indutor do modelo de democracia deliberativo-procedimental de Jürgen Habermas

Resumo: A dissertação tem por objetivo central demonstrar que o instituto da audiência pública consiste em um instrumento indutor da democracia deliberativa que pode ser voltado para a proteção de direitos de minorias etnoculturais e grupos vulneráveis, frente aos desafios contemporâneos que se apresentam para o regime democrático. A dissertação está organizada em três capítulos que se conectam e servem para propiciar uma compreensão ampla do objeto. Inicialmente, realiza-se uma análise descritiva da audiência pública sob as perspectivas conceitual, histórica e normativa, bem como acerca de sua operacionalização no âmbito do Ministério Público e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ainda na etapa inicial da dissertação é examinada a principiologia que informa o instituto, destacada a relevância do acesso a informação para a efetividade da audiência pública, bem como sua distinção em relação a outros institutos também originários do direito anglo-saxão. Em seguida, é destacado o papel da participação popular na configuração do Estado Democrático de Direito, realizada uma incursão no constitucionalismo brasileiro retratando a evolução da participação popular, analisados mecanismos de participação popular colocados à disposição dos cidadãos no contexto atual, retratada a evolução do regime democrático da antiguidade à modernidade de acordo com as concepções de Platão, Aristóteles, Cícero, Montesquieu e Rousseau, apontados os atuais desafios da democracia contemporânea e analisada a teoria de Jürgen Habermas de democracia deliberativa. Encerra o estudo a demonstração de como o instituto da audiência pública se insere no modelo deliberativo-procedimental habermasiano de democracia e como tal mecanismo de participação popular pode, assentado na concepção emancipacionista de direitos humanos desenvolvida por Boaventura de Souza Santos, se prestar para aperfeiçoar a proteção de direitos e interesses de minorias etnoculturais e grupos vulneráveis.

Defesa: 27 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. André Leonardo Copetti Santos e Prof. Dr. Livio Osvaldo Arenhart, estes da URI, e Prof. Dr. Gilmar Antonio Bedin, da UNIJUI

INAJARA MACHADO DOS SANTOS FALCI

Título: Aspectos históricos e sociais do direito do trabalho frente às inovações trazidas pela emenda constitucional 45/2004

Resumo: O Direito do Trabalho é evidenciado como um dos campos do Direito que mais tende à constante evolução, pois deve seguir os comportamentos do ser humano e oportunamente os decorrentes de seu trabalho. Desta forma, o Direito do Trabalho também vem acompanhando as últimas evoluções e diante disso a EC 45 trouxe para competência da Justiça do Trabalho questões que são inerentes ao dia a dia daqueles que são partícipes de relações de trabalho, como o assédio sexual e o assédio moral práticas cada vez mais frequentes nas relações de emprego como também nas demais relações de trabalho. Dada a crueldade como estas ações de assédio se dão e da forma com se ensejam no meio ambiente do trabalho, faz-se necessário que haja maior informação, repressão e sanção destes crimes, conforme já começa ser demonstrado pela legislação, sendo, atualmente, até passível de indenização por dano moral. Tal temática abordada nesta pesquisa vem ao encontro de muitos questionamentos atuais que tomam conta de uma sociedade que, através da evolução e globalização, se transforma e se atualiza.

Defesa: 23 Novembro 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del'Olmo, Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn, estes da URI, e Profa. Dra. Luciene Dal Ri, da UNIJUI

JEAN MAURO MENUZZI

Título: Apontamentos filosófico-políticos para um direito penal contramajoritário

Resumo: Ao desenvolver estudo acerca da Teoria do Estado no contexto ocidental, a presente dissertação versa sobre a importância assumida, e em constante alargamento, da demanda por igualdade, propondo uma leitura pela lente multicultural apta a propiciar a promoção de grupos vulneráveis. A questão central da qual se ocupa é demonstrar que o multiculturalismo, tal como proposto pelo programa de mestrado no qual a presente pesquisa está inserida, possibilita a formação de um Direito Penal contramajoritário apto a promover, almejando a igualdade material entre os indivíduos que compõem o Estado. Parte, portanto, de uma retomada acerca da evolução político-filosófica do princípio jurídico-normativo da igualdade e de como ele se colocou como virtude soberana da comunidade política e fundamento de legitimidade do Estado moderno. Neste sentido, retoma pensadores da antiguidade e contratualistas modernos, em especial Rousseau, pois, a partir de sua compreensão de vontade geral, a igualdade formal é posta como cláusula principal de legitimação do Contrato Social e, portanto, do Estado e constitucionalismo modernos, inclusive o brasileiro. De outra parte, a problematização acerca das alterações espaço-temporais, provocadas pela globalização, destituiu tal sistema teórico fundado na concepção de igualdade diante da lei e exige a implementação de uma nova postura de igualdade pela lei, exigindo um outro marco teórico. A matriz apresentada como baliza, é o multiculturalismo nos moldes propostos por Charles Taylor e Boaventura de Sousa Santos. O primeiro parte da dignidade e joga com as tensões entre diferença e redistribuição, o segundo aponta o multiculturalismo como possibilidade de emancipação. Em ambas as posições, o multiculturalismo é colocado como fomentador da igualdade em sentido material e a legislação torna-se agente de transformação da estrutura social através de ações afirmativas de grupos vulneráveis. Tal postura, característica do constitucionalismo contemporâneo, é o que se chama de contramajoritariedade. Tal aparato contramajoritário, quando incidente sobre o direito penal, cria instrumentos de promoção à equalização pela lei e consolida um aparato normativo de proteção especial, tal como se demonstrou no cotejo entre a legislação penal comum e a legislação voltada a grupos específicos: a mulher, o idoso, o afro-descendente e a criança e o adolescente.

Defesa: 19 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. André Leonardo Copetti Santos e Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding, estes da URI, e Prof. Dr. Nereu José Giacomolli, da PUC-RS

LUÍS CARLOS ROSA

Título: Idoso em reconstrução: na busca de uma proteção integral

Resumo: O trabalho focaliza a problemática vivenciada pelos idosos em situação de risco, apresentando, em um primeiro momento, as condições e os papéis desempenhados pelos idosos em algumas culturas primitivas e no decorrer da história evolutiva da humanidade, ganhando na atualidade uma preocupação crescente por força da confirmação de uma tendência de envelhecimento da população, o que se reflete nos ordenamentos jurídicos mundiais, com a previsão de regramentos protetivos direcionados à população idosa, no caso brasileiro cristalizado pelo novel Estatuto do Idoso. Sob a perspectiva da necessidade de uma proteção integral aos idosos, buscou-se delinear a fundamentação teórica para essa proteção, centrando a atenção na valorização e no respeito à diferença, nos contornos dos princípios da igualdade substancial, da solidariedade social e da dignidade da pessoa humana, dentro do contexto de uma sociedade multicultural, apontando particularidades aplicadas aos idosos. Por fim, considerando a proposta de indicar caminhos possíveis à efetividade da proteção integral são enfocados os direitos fundamentais sociais à saúde, ao trabalho, à habitação, à cobertura previdenciária e à assistência social, com ênfase para as mazelas que atingem os idosos, apontando o papel primordial que desempenha a família e o Poder Judiciário, para uma efetiva proteção integral, com uma necessária reestruturação da malha protetiva voltada para a problemática dos idosos.

Defesa: 31 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Leonel Severo Rocha; Prof. Dr. André Leonardo Copetti Santos; Prof. Dr. Rogério Both

MAICON RODRIGO TAUCHERT

Título: Ensino do Direito no Brasil: desafios na formação de intérpretes para sociedades complexas e multiculturais

Resumo: Nesta dissertação descrevemos a formação do pensamento jurídico no Brasil, analisamos os fundamentos teóricos que possibilitam a superação do paradigma positivista e procuramos compreender o Direito e a sociedade sob uma perspectiva complexa e multicultural, operacionalizando formas de compreensão e aplicação normativas, desde os bancos acadêmicos do ensino jurídico. Esta investigação insere-se na linha de pesquisa Direito e Multiculturalismo e reflete sobre a formação de intérpretes do Direito para sociedades complexas e multiculturais. A questão proposta a esta pesquisa é: Quais as mudanças necessárias no Ensino do Direito no Brasil para que se possibilite a formação de intérpretes capazes de atuar numa sociedade complexa e multicultural? A resposta para o problema de pesquisa a

desenvolvemos ao longo dessa dissertação através de pesquisa bibliográfica. Procuramos, na primeira parte da pesquisa, compreender a formação histórica do ensino do Direito no Brasil; na segunda parte, a atenção se dirige à forma como o ensino do Direito se dá no contexto contemporâneo da sociedade brasileira e para a fundamentação teórica da proposta de superação do paradigma positivista; na terceira parte, salientamos novas perspectivas para a compreensão do Direito e para o seu ensino no Brasil, a partir da complexidade e multiculturalidade da sociedade contemporânea. Propomos para o ensino jurídico uma leitura a partir do paradigma sistêmico, complexo e multicultural, das diretrizes curriculares dos cursos de Direito no Brasil, para que se possibilite a efetiva formação de intérpretes do Direito para sociedades multiculturais e complexas.

Defesa: 31 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Noli Bernardo Hahn, Prof. Dr. João Martins Bertaso e Prof. Dr. Leonel Severo Rocha, estes da URI, e Prof. Dr. Doglas Cesar Lucas, da UNIJUÍ

MARIA GISLAINE MANUCELLO

Título: Formas Alternativas de Solução de Conflitos: Arbitragem nas Lides Trabalhistas

Resumo: Tendo como tema as Formas Alternativas de Solução de Conflitos dentro do Direito do Trabalho, no Brasil e em alguns países europeus, desenvolveu-se a presente dissertação. Devido à importância do Direito do Trabalho nas sociedades, antigas e modernas, fez-se um breve estudo sobre os novos métodos de resolução de conflitos dentro da Justiça do Trabalho. A mediação, conciliação e a arbitragem, métodos antigos, mas utilizados nos dias atuais, contribuem para agilizar as ações que tramitam na Justiça Laboral. No entanto, ainda são pouco utilizados no Brasil, embora, em países como Alemanha, Portugal, França, Itália e Espanha, possuam significado relevante. Percebe-se que na justiça trabalhista brasileira ainda têm pouca expressividade, o que não ocorre em países europeus, que apresentam resultados positivos.

Defesa: 27 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Florisbal de Souza Del'Olmo, Prof. Dr. William Smith Kaku e Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff, estes da URI, e Prof. Dr. Silvio Javier Battello Calderon, da FADISMA

MOACIR CAMARGO BAGGIO

Título: Jurisdição contemporânea e espaços de convivência democrática (para a construção de uma legitimidade da prestação jurisdicional na contemporaneidade)

Resumo: Tentar esclarecer como deve ser tratado o problema da legitimidade da prestação jurisdicional nas sociedades contemporâneas periféricas de Estados democráticos e de direito, para o fim de melhor compreender quais devem ser os contornos e o papel desta atividade estatal neste contexto, é o objetivo geral deste trabalho. Para tanto, parte-se da hipótese de que o tratamento dado atualmente ao estudo deste problema é extremamente restritivo, já que normalmente se fixa apenas nas questões que tratam do temor de um avanço excessivo da atividade jurisdicional sobre a atividade política, bem como nos possíveis prejuízos à democracia representativa que adviriam desta situação. Considera-se, ainda, que esta atual visão restritiva é o reflexo de uma séria reação ao pós-positivismo que se encontra em curso na contemporaneidade, de forma exacerbada. Assim, na medida em que tal visão incita a uma limitada discussão teórica sobre os contornos e o papel da jurisdição e da democracia, ressaltando negativamente a natural relação de tensão entre estes institutos, promove e dá resguardo a práticas que acabam por mutilar-lhes o potencial de atuação sinérgica para a construção de uma convivência social mais harmônica. No entanto, para além de identificar esta realidade, o que esta investigação propõe é que esta situação pode e deve ser modificada, justamente a partir da ampliação crítica dos estudos sobre a legitimidade da prestação jurisdicional no contexto já mencionado, já que os resultados de tal renovação do debate deverão se propagar às práticas ligadas a tal tema. Assim, sugere-se que isso possa ser feito, primeiro, a partir de uma investigação geral que promova uma ampliação horizontal desta discussão (por consideração de vetores e resultantes de pensamento da contemporaneidade), além de uma ampliação vertical deste debate (por consideração crítica de seus pressupostos). Depois, propõe-se que tal estudo possa ser ainda mais aprofundado a partir de um estudo crítico e específico sobre os atuais elementos de degradação e de resgate da legitimidade jurisdicional, viabilizado a partir daí. Por conta deste esquema concebido para uma ampliação crítica do debate, a investigação identifica, então, num primeiro momento, os vetores de pensamento/orientação (ou ideológicos) da realidade social contemporânea que seriam condicionantes da discussão (vetores da tendência de supressão do tempo e do espaço de diferenças, bem como vetor da manutenção de um paradigma de racionalizações simplificadoras), bem como inicia uma revisão crítica das categorias teóricas fundantes do debate (categorias da legitimidade, da democracia e da jurisdição). Posto isso, estabelece que seja possível identificar e investigar elementos de degradação e de resgate da legitimidade jurisdicional na

atualidade, seguindo-se o caminho aberto pela identificação dos vetores da contemporaneidade relativos ao trato do tempo e do espaço da diferença, de onde extrai que: a) quanto ao vetor da tentativa de supressão do tempo, devem ser objeto de estudo os fenômenos da “presentificação”, da “destemporalização” e da “retemporalização” da prestação jurisdicional; b) quanto ao vetor da tentativa de supressão dos espaços da diferença, devem ser objeto de estudo as questões da busca de uma “diferenciação suficiente das decisões judiciais”, da rejeição ao arbítrio judicial, por conta da busca pelo “justo para o caso concreto”, bem como a questão da rejeição da redução do valor e papel dos princípios constitucionais, além do repúdio à desconsideração das responsabilidades éticas e políticas do juiz na construção de uma democracia constitucional em sentido amplo (por inclusiva e participativa). Por fim, a investigação estabelece ser também fundamental para o resgate da legitimidade jurisdicional na atualidade, no que se refere à dimensão ético-política desta atividade, adotar uma postura de acolhimento da função judicial transformada para contribuir com a construção da democracia nos termos já referidos (em detrimento de um “funcionalismo judicial positivista” em voga atualmente). Para tanto sugere ser necessário que a jurisdição atue a partir da consideração e acolhimento de novos pressupostos neste campo específico: a) o pressuposto de que se deva acolher o conflito como coisa inerente à democracia, na busca de uma incessante pacificação social “qualificada”; b) o pressuposto de que se deva acolher a incerteza inerente à democracia, por meio da aceitação de que a fixação do sentido das regras de convivência e dos conteúdos de seus nortes constitucionais se dá de forma dinâmica e incessante, sempre a partir da ação direta dos atores sociais em conflito (principalmente da ação direta de “demandantes-cidadãos”); c) o pressuposto de que deva observar uma “ética do eterno retorno”, representada pelo dever de se implementar um incansável papel de mediação do conflito em reedição permanente na democracia e de se garantir, assim, a construção/manutenção incessante de espaços de convivência democrática. Com isso a investigação pretende concluir, ao fim, que um estudo ampliado e crítico da legitimidade jurisdicional, concebida para democracias periféricas ou emergentes atuais, pode ter relevantes e positivos efeitos, tanto no campo teórico quanto no prático, seja para a compreensão e efetivação de uma nova prestação jurisdicional para a contemporaneidade, seja para a permanente construção de uma democracia de sentido ampliado, não sendo, assim, uma nova jurisdição para a contemporaneidade incompatível com uma tal espécie de democracia, mas, pelo contrário, desempenhando relevante papel complementar e sinérgico a ela.

Defesa: 24 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Adalberto Narciso Hommerding e Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior, estes da URI, e Profa. Dra. Zélia Luiza Pierdoná, da MACKENZIE

PAULO DE TARSO LORENZONI DO AMARAL

Título: Cooperativismo como locus de asseguarção dos direitos sociais no ambiente globalizado

Resumo: A recente globalização econômica e seus avassaladores impactos sociais negativos suscitaram entre os sujeitos sociais, políticos e culturais o interesse pela retomada da questão do cooperativismo. O fio condutor desta dissertação foi a aposta de que o cooperativismo pode se tornar um locus de asseguarção dos direitos sociais, desde que seja retomada e recontextualizada a filosofia cooperativista originária. O primeiro capítulo foca o cooperativismo como opção corretiva do capitalismo, sendo analisadas historicamente as práticas e modelos de cooperação, com seus respectivos enunciados regredores. No segundo capítulo, expõem-se de modo sintético a Sociologia das Ausências e a Sociologia das Emergências, que servem de referência teórica para pensar e projetar o cooperativismo no mundo contemporâneo. No capítulo terceiro, faz-se uma projeção do cooperativismo solidário e de seus vínculos com os direitos sociais, com base na Sociologia das Emergências. O trabalho foi desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, tomando como base especialmente as produções de Boaventura de Souza Santos e seus colaboradores, de Milton Santos, de Diva Benevides Pinho e de Euclides André Mance. Atualmente, além de criticar a produção, pelo capitalismo globalizado, da ausência da cooperação em sentido próprio, esse quadro teórico-conceitual permite projetar o cooperativismo solidário como uma alternativa viável e robusta de construção da cidadania com todos os direitos civis, políticos, sócio-econômicos e inclusive culturais. Da comparação entre as práticas cooperativas iniciais e as atuais deriva que o princípio deontológico da solidariedade constitui o seu fundamento comum. Em resposta aos pleitos dos movimentos sociais, a ação cooperativa inserida na Economia Solidária conta com o respaldo do Executivo Federal Brasileiro, através de uma Secretaria com dotação orçamentária própria, a de Economia Solidária, vinculada ao Ministério Público do Trabalho e Emprego. Conclusivamente, considerando as experiências acumuladas de reivindicação e de organização de interesses econômicos coletivos, pode-se dizer que o associativismo cooperativo mostra-se capaz de atuar na viabilização econômica dos seus associados e de garantir o espaço político garantidor dos direitos civis, políticos, sociais e inclusive culturais, em especial, aqueles que constam do rol da legislação pátria.

Defesa: 31 Agosto 2010

Banca Examinadora: Prof. Dr. Livio Osvaldo Arenhart e Prof. Dr. Paulo Vanderlei Vargas Groff, estes da URI, e Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo, da UFSM